

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.510,11 (um mil quinhentos e dez reais e onze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTOS E TRANSITO;

04 – DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO - DMT;

2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO;

3.1.90.04.00.00.00.00.01.1042 – 641	contratação por tempo determinado	R\$ 50,00
3.1.90.08.00.00.00.00.01.1042 – 642	outros benefícios assistenciais	R\$ 50,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.1042 – 643	vencim. e vant. fixas – pessoal civil	R\$ 50,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.1042 – 644	obrigações patronais	R\$ 50,00
3.1.90.16.00.00.00.00.01.1042 – 645	outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 50,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.1042 – 646	indenizações trabalhistas	R\$ 50,00
3.3.90.14.00.00.00.00.01.1042 – 647	diárias – pessoal civil	R\$ 50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1042 – 648	material de consumo	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.1042 – 649	passagens e despesas com locomoção	R\$ 50,00
3.3.90.35.00.00.00.00.01.1042 – 650	serviços de consultoria	R\$ 50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.1042 – 651	outros serv. de terc. – pessoa física	R\$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1042 – 652	outros serv. de terc. – pessoa jurídica	R\$ 50,00
3.3.90.47.00.00.00.00.01.1042 – 653	obrigações tributárias e contributivas	R\$ 50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1042 – 654	equipamentos e material permanente	R\$ 410,11

Total: R\$ 1.510,11

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o excesso de arrecadação no ano de 2009 no valor de R\$ 1.510,11.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de dezembro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de criar dotação para o DMT – Departamento de Transito Municipal.

Com a criação do DMT nota – se a necessidade de criação de receitas e despesas no orçamento principalmente para 2010, onde também pretende – se o ingresso deste município no Sistema Nacional de Transito SNT.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 20 de novembro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal